



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## REQUERIMENTO Nº 160/2025

Senhor Presidente,

**Considerando** a recente tomada de conhecimento de sentença judicial que determina providências específicas acerca do Museu Municipal, um patrimônio histórico e cultural de relevância para toda a população bebedourense;

**Considerando** que a transparência e a prestação de contas sobre atos de gestão que envolvem o patrimônio público são pilares essenciais da administração;

**Requeiro que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, ao **Diretor do Departamento Jurídico**, Sr. Rodrigo Galvão Moura, ao **Diretor do Departamento de Cultura**, Sr. Glauco Carvalho Corrêa e ao **Presidente do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo)**, para que prestem os devidos esclarecimentos e providenciem respostas aos seguintes questionamentos, fundamentados na decisão judicial:

1. Qual é o inteiro teor das determinações contidas na sentença em anexo, e quais os prazos estabelecidos pelo Poder Judiciário para o seu cumprimento integral?
2. Quais as **medidas imediatas** que já foram ou estão sendo adotadas pelos órgãos competentes para atender ao que foi decidido pela Justiça?
3. Considerando o disposto na sentença, qual será o **planejamento de ações futuras** para o Museu Municipal, incluindo eventuais obras de manutenção, restauro, realocação de acervo ou mudanças em sua gestão?
4. Qual a situação atual do imóvel e do acervo sob a luz das determinações judiciais, e quais as garantias implementadas para assegurar sua integridade e preservação?
5. Há previsão orçamentária e qual a fonte de recursos para a execução das obrigações impostas pela sentença?

O acesso a estas informações por parte deste Poder Legislativo é de suma importância para:

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 52916/2025 - 08/10/2025 14:44 - PROCESSO 1659/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



- \* **Fortalecer a transparência** e o controle social sobre a gestão de um bem público tão significativo;
- \* Permitir o **acompanhamento rigoroso do cumprimento da decisão judicial** pela administração municipal;
- \* **Subsidiar a atuação parlamentar** na elaboração de proposições e na fiscalização das políticas públicas de cultura, patrimônio e turismo, alinhando-as às necessidades legais e técnicas expostas;
- \* Garantir a **publicidade dos atos administrativos**, assegurando à sociedade o direito de acompanhar o destino de seu patrimônio histórico e cultural.

A obtenção dos esclarecimentos solicitados é, portanto, imprescindível para um diálogo qualificado entre os Poderes e para a necessária prestação de contas à população, em benefício da preservação da memória e da cultura de Bebedouro.

Diante do exposto, e confiante na sempre pronta atenção desta ilustre Casa, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de outubro de 2025.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior**  
**VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 52916/2025 - 08/10/2025 14:44 - PROCESSO 1659/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=GKTS0890FNCVP61D>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: GKTS-0890-FNCV-P61D**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52916/2025 - 08/10/2025 - 14:44 - GKTS-0890-FNCV-P61D